



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

ATA N.º 3 – Ref.ª H – Professor Ensino Básico

ASSUNTO: Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Apreciação das candidaturas, admissão e exclusão de candidatos – artigo 21.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, na atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 10 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

DESPACHO

Proceda-se à cessação do procedimento concursal por inexistência de candidatos para a prossecução do procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de acordo com a redação atualizada pela portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro

25/11/2022

O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Castro de Almeida

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Mara Raquel Roque Rebelo, Técnica Superior do Município de Valpaços; Paulo Edgar Pires Castro, Técnico Superior do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, os quais constituem o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de (um) posto de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior – Professor Ensino Básico** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, do qual a primeiro é Presidente. -----

A reunião teve por objetivo, apreciar as questões suscitadas em sede de exercício de participação dos interessados dos candidatos ao procedimento concursal referenciado em epígrafe e a cessação de procedimento concursal. -----

Nesta conformidade, e face na ausência de apresentação de quaisquer sugestões/reclamações no prazo de 10 dias úteis concedido ao abrigo do exercício do direito de participação dos interessados, o júri deliberou, por unanimidade a exclusão dos seguintes candidatos:-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

- Bernardete de Fátima Batista Pereira Antão-----
- Fátima Aparecida Salvador Soares-----
- Henrique Lima Cesário da Silveira-----
- Márcia Fernanda Silva Coutinho Fraga-----
- Maria Madalena Sampaio Barros-----
- Mónica Sofia Teixeira Taveira-----
- Sofia Adelaide Pinheiro Miranda Batista-----

Deste modo, e em face da inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, mais deliberou o júri, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de acordo com a redação atualizada pela portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, submeter a despacho do Exmo.º Senhor Presidente da Câmara Municipal a cessação do procedimento concursal por inexistência de candidatos a prossecução do mesmo.-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.-----

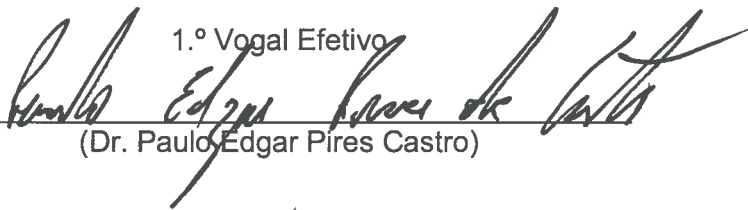
O Júri

A Presidente,



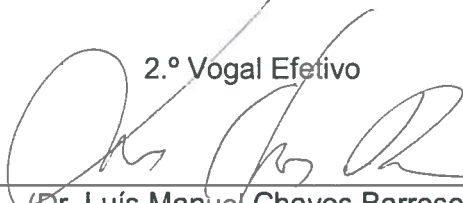
(Prof.ª Mara Raquel Roque Rebelo)

1.º Vogal Efetivo



(Dr. Paulo Edgar Pires Castro)

2.º Vogal Efetivo



(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)